



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: preituraoperdigao@netsite.com.br

**LEI Nº 1563 de 17/05/2013**

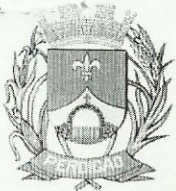
**Delimita novo Perímetro Urbano da Comunidade da Moitinha contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, faz saber que a Câmara Municipal de Perdigoão, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano do povoado da Moitinha, com as delimitações e confrontações abaixo, constantes do mapa ilustrativo anexo que faz parte integrante desta Lei:

§ único – Delimita Novo Perímetro Urbano: Começa na divisa de Geraldo Paulino Pereira com Antônio Aparecido Aureliano Lima na margem direita da Rodovia do Calçado Perdigoão / Nova serrana (Ponto 1); Segue por uma cerca de arame, ainda em divisas de Geraldo Paulino Pereira e com Antônio Aparecido Aureliano Lima ate o Córrego do Nagô (Ponto 2); atravessa o referido córrego e segue em linha reta por divisas de José Paulino Pereira e Antônio Carlos, vulgo Antônio Niceto até a estrada Córrego Fundo /Moitinha (Ponto 3); atravessa a referida estrada segue em linha reta passando pelo lado da capela do povoado até um canto, em divisa de Deusdete de Oliveira e outros (Ponto 4); daí vira a esquerda passando pelo fundo da capela e seguindo pela lateral do campo de futebol, ainda por divisas de Deusdete de Oliveira e outros até um canto (Ponto 5); vira a esquerda passando pelo lateral do campo de futebol em linha reta até a estrada Córrego Fundo / Moitinha (Ponto 6); volve a direita e segue pela estrada Córrego Fundo/Moitinha em sentido a Rodovia do Calçado, até o Córrego do Nagô em divisa com José Maria Eduardo (Ponto 7); segue pelo Córrego do Nagô, passando pelas propriedades de José Maria Eduardo e de Antônio Marcos de Oliveira, até a divisa da propriedades de José Lopes e outros (Ponto 8); volve a esquerda em divisa de Antônio Marcos de oliveira ate a estrada municipal Moitinha/Canjicas (Ponto 9); atravessa a referida estrada e segue, ainda com Antônio Marcos de Oliveira, passando pela divisa das propriedades Geraldo Machado de Oliveira, até um canto, em divisa com Deusdete de Oliveira (Ponto 10); volve a esquerda e segue em rumo com Deusdete de Oliveira ate a margem direita da Rodovia do Calçado (Ponto 11); volve a direita e segue pela margem direita da Rodovia do Calçado ate a crista do morro, vulgarmente conhecido (Morro do Calango) na Região do Pau Lavrado, próxima a divisa dos municipios Perdigoão/Nova Serrana (Ponto 12); volve a esquerda, atravessando a estrada intermunicipal Perdigoão/Nova Serrana e segue em rumo pela divisa do Empreendimento de Leo da Casa do Fazendeiro, até um canto (Ponto 13); volve a esquerda ainda margeando a divisa do mesmo, até outro canto (Ponto 14); volve à esquerda, ainda por divisas do Empreendimento de Leo da Casa do Fazendeiro ate a margem direita da Rodovia do Calçado, agora no sentido Nova Serrana / Perdigoão (Ponto 15);segue pela margem da Rodovia do calçado até um





**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: preituraoperdigao@netsite.com.br

ponto, pouco a frente do entroncamento da estrada vicinal Moitinha /Perobas ( ponto 16) volve a direita e segue, passando pela divisa das propriedades de Jose Alves Sobrinho e Antônio Ferreira Sobrinho até o alinhamento da divisa das propriedades de Deusdete de Oliveira ( ponto 17)volve a esquerda passando pela divisa das propriedades de Deusdete de Oliveira e Antônio Ferreira Sobrinho, atravessando o córrego do Nagô, e seguindo até a Rodovia do calçado ( Ponto 18).volve a direita da Rodovia do Calçado sentido a Perdigoão ate o alinhamento das divisas de propriedade de Deusdete de Oliveira e Geraldo Machado de Oliveira (Ponto 19); volve a direita segue pelas propriedades de Geraldo do Machado de Oliveira ate o (Ponto 20) volve a direita segue em rumo ate a antiga estrada municipal Moitinha/Perobas (Ponto 21); volve a esquerda e segue pela antiga estrada Moitinha / Perobas em sentido a comunidade Perobas ate o brejo (Ponto 22); volve a esquerda e segue passando pela propriedade de Roncalli Imobiliária ate um canto (Ponto 23); volve a direita na divisa da Roncalli Imobiliária ate a margem direita da Rodovia do Calçado sentido Perdigoão/ Nova Serrana ate (Ponto 1 ), onde se iniciou esta demarcação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Perdigão, 17 de maio de 2013.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL